



Projeto de Lei nº 50-57

Dispõe sobre doação de túmulo perpétuo à viúva de ex-servidor da Municipalidade.

PALACETE «10 DE JULHO»  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Vol. de detip. João 13*  
*Ass. Financeira*

*Handwritten signatures and notes*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a doar, em caráter perpétuo, à viúva do Sr. Joaquim Antonio Ribeiro, ex-servidor da Municipalidade, o túmulo onde o mesmo se acha sepultado no Cemitério Municipal.

§ Único - No referido túmulo não poderá ser sepultado ninguém mais além da referida viúva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1957.

Ignácio Rezende  
Vereador Ignácio Rezende.

*mo livro proprio e fl. 1220.*  
*A. Barzatto Dir.*  
*mao rubricado*